



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE  
ATA DE REUNIÃO

**53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IFAC**

Às nove horas e nove minutos do dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. A reunião foi transmitida ao vivo pelo canal do Ifac no Youtube. Participaram: o Sr. Ubiracy da Silva Dantas (Presidente Substituto do Conselho Superior); o Sr. Joy Braga Cavalcante (Docente); o Sr. Janio Carlos Ramos Teixeira (Docente); o Sr. Leandro da Silva Costa (TAE); a Sr<sup>a</sup>. Jéssica Lima Nascimento (TAE); a Sr<sup>a</sup>. Beatriz Lima Spalaor (Discente); a Sr<sup>a</sup>. Arielly Dayane Lima Riberiro (Sinasefe) e o Sr. Pascoal Farias de Oliveira Junho (Discente); o Sr. Egídio José Garó (Fecomércio); Sr. Carlos Paula de Moraes (Ufac). Participaram como convidados da reunião os representantes de unidades com processos a serem apreciados, a saber: Sr<sup>a</sup> Carmem Paola Torres Alvarez (Proen); Sr<sup>a</sup> Divarcy de Moura Silva (Prodin). A reunião contou, também, com a participação da Auditora-chefe Gírlen Nunes dos Santos. O Presidente abriu a reunião dando as boas-vindas a todos os presentes e cumprimentando aos que acompanhavam o evento pela transmissão ao vivo no youtube, realizou sua autodescrição e informou que a reunião conta com a tradução da reunião em libras, para a promoção da acessibilidade. Prosseguindo, não havendo expedientes, passou-se aos Informes Gerais: 01 – Justificativa de ausência: o Sr. Denis Borges Tomio (Diretor do Campus Tarauacá); o Sr. Darueck Acácio Campos (Docente); o Sr. Adriano da Silva e Silva (Egresso); o Sr. Jacimar Antonio da Silva (SEE); o Sr. Silas Silva de Santana (Sintac). Prosseguindo, passou-se à Ordem do Dia: análise do Processo nº 23844.003565/2024-06 – Referendar a Resolução CONSU/IFAC nº 192, que dispõe sobre a aprovação do Calendário Acadêmico dos cursos técnicos de nível médio 2024 (pós-greve) do Campus Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. (PROEN). A Relatora do Processo, Sr<sup>a</sup>. Arielly Dayane Lima Ribeiro de Araújo, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos, realizou apresentação do Parecer nº 09/2024, observando que o processo os procedimentos necessários, votando pela aprovação da matéria e a Câmara seguiu seu voto. Em seguida, a representante da Pró-Reitoria de Ensino, Paola Alvarez esclareceu as três primeiras pautas são referentes aos calendários acadêmicos, que pela urgência foram aprovados ad referendum, destacando a previsão na Organização Didático Pedagógica de que, caso um calendário acadêmico possua divergência em relação ao calendário institucional, carece de aprovação pelo Consu. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se a análise do Processo nº 23842.003555/2024-82 – Referendar a Resolução CONSU/IFAC nº 193, que dispõe sobre a aprovação do Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação no ano letivo de 2024 do Campus Xapuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. (PROEN). A Relatora do Processo, Sr<sup>a</sup>. Jéssica Lima Nascimento, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos, realizou apresentação do Parecer nº 10/2024, destacando que o processo avaliado seguiu os procedimentos necessários para elaboração e acatou todas as recomendações. Assim, votou pela aprovação e a Câmara seguiu seu voto. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, passou-se ao Processo nº 23844.003595/2024-12 – Referendar a Resolução CONSU/IFAC nº 194, que dispõe sobre a aprovação do Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação no ano letivo de 2024 do Campus Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. (PROEN). O Relator do Processo, Sr. Leandro da Silva Costa, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos, realizou apresentação do Parecer nº 11/2024, observando que os autos encontram regularmente instruídos, seguindo os procedimentos e a legislação vigente, necessários para o cumprimento de sua finalidade, portanto, votou pela aprovação da matéria e a Câmara seguiu seu voto. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se ao Processo nº 23244.005425/2024-23 – Referendar a Resolução CONSU/IFAC nº 195, que dispõe sobre a aprovação do Plano Institucional para Permanência e Êxito dos Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. (PROEN). O Relator do Processo, Sr. Leandro da Silva Costa, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos, realizou apresentação do Parecer nº 12/2024, observando que o processo se

encontra regularmente justificado e instruído, seguindo os procedimentos seguem a legislação vigente, portanto, votou pela aprovação da matéria e a Câmara seguiu seu voto. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Após, passou-se ao Processo nº 23859.008513/2023-78 – Dispõe sobre a aprovação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Zootecnia, ofertado pelo Campus Rio Branco Baixada do Sol e dá outras providências. (PROEN). A Relatora do Processo, Sr<sup>a</sup>. Arielly Dayane Lima Ribeiro de Araújo, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos, realizou apresentação do Parecer nº 13/2024, observando que o processo os procedimentos necessários, votando pela aprovação da matéria e a Câmara seguiu seu voto. A Pró-reitora de Ensino, Paola Alvarez trouxe alguns esclarecimentos quanto ao tipo do processo, enfatizando as reformulações visam a melhoraria dos Projetos Pedagógicos de Curso. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, analisou-se o Processo nº 23859.007615/2023-76 – Dispõe sobre a aprovação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Agroecologia, ofertado pelo Campus Rio Branco Baixada do Sol. (PROEN). A Relatora do Processo, Sr<sup>a</sup>. Jéssica Lima Nascimento, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos, realizou apresentação do Parecer nº 14/2024, destacando que o processo avaliado seguiu os procedimentos necessários para elaboração e acatou todas as recomendações. Assim, votou pela aprovação e a Câmara seguiu seu voto. A Pró-reitora de Ensino, Paola Alvarez esclareceu se tratar de processo semelhante ao anterior. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, analisou-se o Processo nº 23244.004600/2024-65 – Dispõe sobre a criação e funcionamento do projeto pedagógico do Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), ofertado pelo Campus Rio Branco. (PROEN). O Relator do Processo, Sr. Leandro da Silva Costa, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos, realizou apresentação do Parecer nº 15/2024, observando que o processo seguiu os trâmites necessários para que a proposta estivesse adequada a legislação vigente, votando pela aprovação da matéria e a Câmara seguiu seu voto. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Paola Alvarez esclareceu os motivos pelos quais o processo, que trata de uma pós-graduação, está sediado na Pró-Reitoria de Ensino, salientando se tratar de um curso vinculado à Universidade Aberta do Brasil, que está vinculado ao CREAD, setor diretamente subordinado à Proen, ainda, destacou a alegria na finalização do processo e agradeceu a parceria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, analisou-se o Processo nº 23859.004359/2024-46 – Dispõe sobre a aprovação do Calendário Acadêmico Campus Rio Branco Baixada do Sol para os Cursos de Graduação no ano letivo de 2024. (PROEN). A Relatora do Processo, Sr<sup>a</sup>. Jéssica Lima Nascimento, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos, realizou apresentação do Parecer nº 16/2024, destacando que o processo avaliado seguiu os procedimentos necessários para elaboração e acatou todas as recomendações. Assim, votou pela aprovação e a Câmara seguiu seu voto. A Pró-reitora de Ensino, Paola Alvarez informou que o processo se assemelha aos demais, de mesma natureza, porém, deu entrada na Pró-reitoria de Ensino em prazo que coincidiu com a submissão ao Consu em reunião ordinária. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Seguindo, apreciou-se o Processo nº 23244.002220/2021-43 – Dispõe sobre a alteração do Regulamento do Procedimento de Heteroidentificação e acesso a reserva de cotas indígenas e quilombolas no Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. (PROEN). O Relator do Processo, Sr. Joy Braga Cavalcante, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos, realizou apresentação do Parecer nº 04/2024, observando que o processo se encontra com a documentação necessária para a devida análise e obedece às referidas, portanto, votou pela aprovação da matéria e a Câmara seguiu seu voto. Paola Alvarez salientou que se trata de uma atualização de norma, por conta da atualização da legislação nacional, bem como devido ao amadurecimento da pauta da heteroidentificação. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se ao Processo nº 23244.008144/2022-61 – Dispõe sobre a Aprovação, Regulamentação e Implementação da Política de Promoção da Cultura de Paz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. (PROEN). O Relator do Processo, Sr. Joy Braga Cavalcante, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos, realizou apresentação do Parecer nº 05/2024, observando que o processo se encontra com a documentação necessária para a devida análise e obedece às referidas, e votou pela aprovação da matéria e a Câmara seguiu seu voto. A Pró-reitora de Ensino colocou alguns esclarecimentos quanto ao processo e agradeceu à Câmara pela relatoria, pontuando que a proposta analisada é fruto de uma parceria do Ifac com o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, através do Núcleo

de Justiça Restaurativa. O Relator Joy Cavalcante fez uso da palavra com a finalidade de parabenizar o GT responsável pelos trabalhos e a todos os envolvidos no processo, pois os autos demonstram que a proposta é resultado de um árduo trabalho. A Conselheira Arielly Dayane, representante do Sinasefe, parabenizou a todos os envolvidos no processo, mas salientou que sentiu falta da participação do sindicato nesse trabalho que é tão importante e finalizou a fala colocando a entidade à disposição. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, passou-se ao Processo nº 23244.009638/2023-43 – Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes para a Educação a Distância (EaD) e Aprendizagem Híbrida do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. (PROEN). A Relatora do Processo, Sr<sup>a</sup>. Beatriz Lima Spalor, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos, realizou apresentação do Parecer nº 07/2024, observando que o processo conta com a documentação necessária e segue as disposições mencionadas, portanto, votou pela aprovação da matéria e a Câmara seguiu seu voto. A Pró-reitora de Ensino agradeceu à Câmara e enfatizou que esse processo é muito significativo para o Ifac, por marcar o amadurecimento da política institucional para a educação à distância. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se ao Processo nº 23244.004803/2024-51 – Dispõe sobre manifestação prévia de concordância com o registro e autorização da Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – FAIFCE junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para atuar como apoiadora do Instituto Federal do Acre. (PRODIN). O Relator do Processo, Sr. Janio Carlos Ramos Teixeira, representando a Câmara de Desenvolvimento Institucional e Integração Instituição-Sociedade, realizou apresentação do Parecer nº 03/2024, observando que o processo se encontra regularmente instruído, seguindo os procedimentos e a legislação vigente, votando pela aprovação da matéria. A representante da Prodin, Divarcy Moura, teve um problema técnico no áudio, então o Presidente, por ser Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, trouxe alguns esclarecimentos quanto aos procedimentos que envolvem a ação de uma fundação de apoio. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, passou-se ao Processo nº 23244.004800/2024-18 – Dispõe sobre manifestação prévia de concordância com o registro e autorização da Fundação de Educação, Tecnologia e Cultura da Paraíba – FUNETEC-PB junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para atuar como apoiadora do Instituto Federal do Acre. (PRODIN). O Relator do Processo, Sr. Janio Carlos Ramos Teixeira, representando a Câmara de Desenvolvimento Institucional e Integração Instituição-Sociedade, realizou apresentação do Parecer nº 02/2024, observando que o processo se encontra regularmente instruído, seguindo os procedimentos e a legislação vigente, então, votou pela aprovação da matéria. A representante da Prodin, Divarcy Moura, realizou explanação quanto à forma de seleção das fundações, destacando a importância dessas para a instituição. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Após, analisou-se o Processo nº 23244.003977/2024-05 – Dispõe sobre aprovação de avaliação de desempenho da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária do Acre – FUNDAPE e dá outras providências. (PRODIN). O Relator do Processo, Sr. Janio Carlos Ramos Teixeira, representando a Câmara de Desenvolvimento Institucional e Integração Instituição-Sociedade, realizou apresentação do Parecer nº 01/2024, observando que o processo se encontra regularmente instruído, seguindo os procedimentos e a legislação vigente, então, votou pela aprovação da matéria. A representante da Prodin, Divarcy Moura, esclareceu que os processos anteriores caracterizavam um início de um relacionamento com as fundações, o que os diferem desse processo, que trata de renovação de autorização, destacando que a Fundape já atua em seis projetos em curso, apoiando administrativamente nesses. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, passou-se ao Processo nº 23244.005072/2024-61 – Dispõe sobre indicação de servidora para ocupar o cargo de Auditora Chefe para o próximo triênio. (AUDIN). A Relatora do Processo, Sr<sup>a</sup>. Beatriz Lima Spalor, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos, realizou apresentação do Parecer nº 06/2024, observando que considera a documentação apresentada e as qualificações da indicada como suficientes para a aprovação de sua nomeação ao cargo de Auditor-Chefe do IFAC para o próximo triênio, portanto, votou pela aprovação da matéria e a Câmara seguiu seu voto. O Presidente solicitou que a Adutora-chefe, Gírlen Santos, fizesse uma explanação quanto ao rito processual necessário para a indicação, que o fez de forma breve. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Finalizados pontos da pauta o Presidente informou que a última reunião do Consu, no ano de dois mil e vinte e quatro, acontecerá no dia dez de dezembro e será em formato presencial. Ainda, estendeu agradecimentos a toda a equipe técnica que deu suporte à reunião, agradeceu aos convidados das áreas técnicas pela participação e abriu para Comunicação Breve de Conselheiros. A Conselheira Arielly Dayane

de Araújo, representando o Sinasefe, informou ter um encaminhamento da base para apresentar ao Consu, que se refere à solicitação de alteração da Resolução CONSU/IFAC nº 136/2023, portanto, indagou se havia a possibilidade de inclusão em pauta, ao que o Presidente esclareceu que esse tipo de solicitação deve ser apresentada no início da reunião, portanto, sugere o envio de ofício, solicitando a inclusão em pauta, para a próxima reunião ordinária. A Conselheira agradeceu pelos esclarecimentos e novamente se colocou à disposição. Após, não havendo mais assuntos a serem tratados o Presidente encerrou a reunião às onze horas e quarenta minutos e eu, Paula Ramila da Silva Freitas, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada será assinada eletronicamente por todos.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Lima Nascimento, Conselheiro(a)**, em 07/11/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EGÍDIO JOSÉ GARÓ, Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro da Silva Costa, Conselheiro(a)**, em 07/11/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PASCOAL FARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANIO CARLOS RAMOS TEIXEIRA, Membro da Câmara Técnica**, em 07/11/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Paula de Moraes, Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Presidente em exercício**, em 07/11/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Lima Spalor, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aldenizia Santos Santana, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arielly Dayane Lima Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 11/11/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joy Braga Cavalcante, Membro da Câmara Técnica**, em 11/11/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Ramila da Silva Freitas, Secretário(a) do Conselho Superior**, em 11/11/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Samille da Costa Leite, Secretário(a) do Conselho Superior em exercício**, em 12/11/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1025176** e o código CRC **EDB135C7**.

---